



Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DO CONTRATO 36/2021

PROCESSO: 202017647002005

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021.

OBJETO: Aquisição de Motoniveladoras, para o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento - SEAPA a serem distribuídas aos municípios goianos.

CONTRATADA: EUROTACTOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP e CNPJ nº 07.540.604/0001-70.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.720.000,00 (dois milhões setecentos e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 31 de agosto de 2021.

GOIANIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA

Secretário de Estado

Protocolo 251994

AVISO DE JULGAMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Pregoeiro da SEAPA, designado pela Portaria nº 175/2020, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 029/2021, referente ao Processo nº 202117647001672, cujo objeto é aquisição 01 (uma) Câmara Congeladora e 01 (uma) Câmara Resfriadora.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
1	REFRIGERAÇÃO MOREIRA LTDA EPP CNPJ: 86.605.482/0001-29	R\$ 120.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia, 30 de agosto de 2021.

Procedimento licitatório adjudicado por:

Lidervan de Freitas Dias Júnior

Pregoeiro

Procedimento licitatório homologado por:

Tiago Freitas de Mendonça

Secretário de Estado

Protocolo 252070

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

RESOLUÇÃO Nº 73/2021 - CD/PRODUZIR

Dispõe sobre o cancelamento da **RESOLUÇÃO 3.583/2021 - CE/PRODUZIR**, publicada em 25 de agosto de 2021 que trata do sobrestamento dos processos de Migração do PRODUZIR para o PROGOIAS que estão inadimplentes com o pagamento do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE de Prorrogação do Prazo de Fruição

A COMISSÃO EXECUTIVA do Conselho Deliberativo do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás e do Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais - CE/PRODUZIR, no uso de suas atribuições e com amparo legal do artigo 39, § 4º, inciso II do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.265, de 31 de julho de 2000, e art. 8º, inciso II, letra "e" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 001/00/CD/PRODUZIR, de 12 de setembro de 2.000, e tendo em vista a decisão adotada em reunião extraordinária realizada em Goiânia, em 10 de agosto de 2021, conforme Ata nº 188/21-CE/PRODUZIR.

CONSIDERANDO a existência de minuta de criação de Lei que permite o enquadramento de estabelecimentos no

PROGOIÁS, em especial no tocante a penalidade com a inadimplência ao Fundo PROTEGE da prorrogação do prazo de fruição para 2032.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a **RESOLUÇÃO 3.583/2021 - CE/PRODUZIR**, por tratar-se de ato de competência do Conselho Deliberativo do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás e do Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais - CD-PRODUZIR

Art. 2º - Aprovar, "ad referendum", por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o sobrestamento pelo prazo de 60 (sessenta) dias o julgamento de todos os processos relativos ao pagamento do PROTEGE, para o aguardar a conclusão dos trabalhos em curso no Processo SEI n. 202117604003508, destinado a criação da nova Lei que permite o enquadramento de estabelecimentos no PROGOIÁS e dispõe sobre as novas condições, quanto a inadimplência ao Fundo PROTEGE.

Parágrafo único. Considera-se a conclusão dos trabalhos a sanção e publicação da Lei.

Art. 3º - Ficam igualmente sobrestados pelo mesmo prazo todos os processos que se encontram em tramitação na Superintendência dos Programas de Desenvolvimento e que se enquadrem nos termos do artigo 2º desta Resolução.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua aprovação - em 10.08.2021.

PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE GOIÁS E DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS - CE/PRODUZIR, em GOIÂNIA - GO, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO VITTI

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PRESIDENTE DA CE/PRODUZIR

Protocolo 251975

AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

Portaria 53/2021 - GOIAS TURISMO

O Presidente da Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.968 de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 56, inciso III da Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019, Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Wanderson Alves Leão, inscrito sob o CPF: 96479833104, lotado na Gerência de Compras e Apoio Administrativo, como gestor do contrato, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas, compreendendo a execução dos serviços de dedetização, desratização e descupinização das dependências internas e externas da Goiás Turismo, Casa do Turismo e Centro Cultural Oscar Niemeyer, pelo período de 12 (doze) meses, contratação esta que será realizada através de adesão (partícipe) à Ata de Registro de Preço nº 001/2021, Pregão Eletrônico 002/2021, Processo nº 20200005021761 da Secretária de Estado de Administração - SEAD. E ainda, designar o servidor Rafael Silva Moraes, inscrito sob o CPF: 702.944.801-45, como gestor substituto.

Art. 2º - Os servidores desenvolverão as atividades descritas acima sem prejuízo das suas atribuições.